



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 00195

SEXTA FEIRA, 08/NOVEMBRO/ 2024

[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 576 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“PRORROGA O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 454 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Restinga, e considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 2º, §1º, III, do Decreto Municipal Nº 454 de 07 de novembro de 2022, que passa a vigorar até o dia 31/12/2024, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Restinga, 07 de novembro de 2024.

**Karla Montagnini Ferracioli**  
**Prefeita Municipal**

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

*Prefeitura do Município de Restinga, em 08 de NOVEMBRO/2024.*

*KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.*